



## PROCESSO SELETIVO - EXAME CLASSIFICATÓRIO 2018/2019

### CEEP “MONSENHOR JOSE LUIS BARBOSA CORTEZ”

#### **EDITAL**

Dispõe sobre o Exame Classificatório para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Ensino Médio Integrado, para o ano letivo de 2019, do **CENTRO ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL EM SAÚDE “MONSENHOR JOSE LUIS BARBOSA CORTEZ”**.

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CENTRO ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL EM SAÚDE “MONSENHOR JOSE LUIS BARBOSA CORTEZ”, por meio da DIREÇÃO, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos através do Exame Classificatório para preenchimento de 400 (quatrocentas) vagas, ofertadas para o ano letivo de 2019, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Ensino Médio Integrado, ofertado neste Centro de Ensino.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Exame, a qual encaminhará à direção deste Centro as informações necessárias para a divulgação deste certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

1.3. O Exame Classificatório 2018/2019, obedecerá ao cronograma previsto no **ANEXO I**, do presente Edital.

#### 2. DOS CURSOS.

2.1. Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Ensino Médio Integrado ao Profissional em Saúde, serão oferecidos aos alunos egressos do Ensino Fundamental com idade inferior a 18 (dezoito) anos, mínima de 14 anos, cursado em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido.

2.1.1. Nos cursos profissionalizantes Integrados ao Médio, o aluno, concluirá sua formação, num tempo mínimo de três anos, conforme estabelecido no Projeto Político Pedagógico deste Centro de Ensino.

#### 3. DAS VAGAS DO EXAME CLASSIFICATÓRIO

3.1. O Exame Classificatório destina-se ao preenchimento das vagas, constantes no **ANEXO II**, pelos candidatos aprovados, de acordo com o item 6 deste Edital.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO (PRÉ-MATRÍCULA)



4.1. As inscrições serão realizadas em única etapa de **forma presencial**, na secretaria do CEEPS e estarão abertas, pela manhã no horário das 10h00min às 12h00min e pela tarde das 15h00min às 17h00min, do dia 19 a 23 de novembro de 2018.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3. Para se inscrever, o candidato deverá imprimir e preencher o Formulário de Inscrição do **Anexo III** deste edital, que está disponível no site da Secretaria de Educação do estado do Piauí, indicando:

- a) CPF e RG do Candidato (se não possuir, providenciar);
- b) Endereço residencial;
- c) Data de Nascimento;
- d) Filiação;
- e) Escolaridade;
- f) Código do Curso para o qual deseja concorrer para 1ª e 2ª opções de curso;
- g) Concordância com os termos do edital.

4.4. O candidato deverá comparecer para efetuar a inscrição do seletivo munido de via original do RG ou da Certidão de Nascimento.

4.5. A inscrição somente será aceita se realizada dentro do prazo estabelecido no subitem 4.1 deste Edital.

4.6. O PREMEN-SUL não se responsabilizará por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e demais procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.7. O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independente do sistema de vagas. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a mais recente efetuada.

4.8. Caso o candidato, após a efetivação da inscrição deseje optar por novo Curso/Turno, deverá efetuar nova inscrição.

**4.9. As provas serão aplicadas somente no turno tarde conforme item 5.1.**

4.10. O candidato poderá, se necessário, ter seus dados retificados, no caso de erro, no dia da aplicação da prova mediante comprovação ao fiscal de sala.

4.11. A segunda opção, que se refere alternativa "f") do item 4.3. só será considerado após o preenchimento total das vagas de 1ª opção.

## 5. DA PROVA

5.1. As provas do Exame Classificatório para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Ensino Médio Integrado, serão realizadas dia **02 de dezembro de 2018, das 08h30min às 11h30min.**

5.1.1. Os portões do local de aplicação das provas serão fechados rigorosamente às 08h15min e a prova terá duração de 03h.

5.1.2. Não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões de acordo com o horário local.

5.2. A prova deste Exame Classificatório será realizada na sede desta escola.

5.3. O Caderno de Prova conterà 40 (quarenta) questões, sendo 20 (vinte) de Língua Portuguesa e 20 (vinte) de Matemática, cada uma delas com 04 (quatro) alternativas, com uma única opção correta. Os programas das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática constam do ANEXO IV deste Edital.

As questões serão assim distribuídas:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	20	10
<b>MATEMÁTICA</b>	20	10
<b>TOTAL</b>	40	20

5.3.1. As respostas das questões deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido utilizado na correção.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de Documento de Identificação com fotografia e de caneta esferográfica azul ou preta.

5.4.1. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: Documento de Identificação com fotografia que não possua rasura, de preferência, Cédulas de Identidade (RG).

5.4.2. Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não possuam foto, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.5. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso à sala da prova sem o documento constante no subitem 5.4.

5.6. O candidato, impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 10 (dez) dias antes da data de realização das provas.

5.7. O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala, transcorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, após assinar a lista de frequência e devolver o CADERNO DE PROVA e o CARTÃO-RESPOSTA.

5.7.1. O candidato não poderá levar o CADERNO DE PROVA.

5.7.2. Os três últimos candidatos que concluírem a prova deverão permanecer na sala e somente serão liberados simultaneamente após a entrega do Cartão-Resposta e Caderno De Prova.

5.8. Será eliminado do Exame Classificatório o candidato que:

a. Durante a realização da Prova manter comunicação com outro candidato; proceder a qualquer consulta; fizer uso de: livros, códigos, manuais, revistas, jornais ou outros tipos de impressos de quaisquer espécies, anotações, agenda, agenda eletrônica, telefone celular, máquina calculadora, relógio de pulso, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações;



- b. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, desacatar o fiscal ou cometer qualquer ato desabonador à conduta na sala de prova;
- c. Deixar de assinar a lista de presença na sala de prova;

- d. Ausentar-se da sala de prova, durante a realização da prova, sem autorização do fiscal e sem o devido acompanhamento do fiscal volante;
- e. Utilizar-se de quaisquer meios ou expedientes ilícitos para se beneficiar na Prova ou em benefício de alguém;
- f. Obter pontuação igual a ZERO em qualquer uma das disciplinas contidas no Caderno de Prova. **NÃO CABE NESTE LOCAL**
- g. Não devolver o Cartão-Resposta e Caderno de Prova ao fiscal da sala;
- h. Desrespeitar as normas contidas neste Edital.
- i. Tentar participar do exame com documento falso ou que tenha alguma rasura, que seja detectada pelo fiscal, no ato de aplicação do exame, sem prejuízo das sanções penais.

## 6. DOS RECURSOS

6. Serão admitidos Recursos contra gabarito oficial.

6.1. Se do exame de recurso contra o gabarito preliminar da prova escrita objetiva resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

**6.2. O Gabarito Oficial será divulgado nas dependências da escola no dia 02 de dezembro de 2018.**

6.3. Os Recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido.

**6.4. O candidato terá os dias 05 e 06 de dezembro de 2018 para interpor recursos.**

**6.5. O Resultado dos Recursos, com o gabarito definitivo, no dia 10 de dezembro de 2018.**

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para classificação, será considerado o somatório dos pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa e de Matemática, sendo considerado aprovado os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 16 (dezesseis) questões, que corresponde a 40%(quarenta por cento) da prova, não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.

7.2. O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido para cada curso na forma do Quadro de Vagas (**ANEXO II**).

7.3. Ocorrendo o empate no total de pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha a maior idade.

## 8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Centro Estadual de Educação Profissional em Saúde “MONSENHOR JOSE LUIS BARBOSA CORTEZ”, **divulgará o Resultado Final na Portaria da Escola, no período de 08 a 10 de janeiro de 2019.**



8.1.1. O Resultado do Processo Seletivo será publicado em Listas por curso explicitando os classificados por notas.

## 9. DAS MATRÍCULAS

9.1. O período de matrículas dos candidatos classificados aos Cursos da Educação Profissional Técnica na Modalidade, Ensino Médio Integrado ao Profissional em Saúde será:

### MATRÍCULAS:

Matrícula Online: de 03 a 21/12/2018.

Matrícula na escola: de 08 a 10/01/2019

**a) Manhã: 08h00min às 11h00min;**

**b) Tarde: 14h00min às 17h00min.**

9.2. O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado no subitem 8.1, perderá o direito à vaga;

9.2.1. Em caso de não preenchimento das vagas no período estipulado no subitem 8.1. Os candidatos na sequência da lista de aprovados terão os dias 08 a 10 de janeiro de 2019 para conferir a lista de segunda chamada dos cursos e os dias 15 e 16 de janeiro de 2019 para realizar a matrícula, em horário a ser determinado.

9.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar as cópias dos seguintes documentos, juntamente com os originais para conferência:

a) Cópia do Certificado e Histórico do Ensino Fundamental;

b) Caso seja entregue Declaração de Conclusão (original), em 30 (trinta) dias será obrigatório a entrega das cópias pedidas no item 3.2.1.;

c) Cópia do RG;

d) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) Cópia do CPF;

f) Cópia do Comprovante de Residência;

g) 04 (quatro) fotos 3x4 (atual)

h) Cópia do Cartão do Programa Bolsa Família, caso seja beneficiário.

9.4. A matrícula deverá ser feita pelo pai ou responsável, para conhecimento e assinatura das normas da escola.

9.5. O preenchimento das vagas remanescentes, após a matrícula dos candidatos aprovados, dar-se-á com candidatos classificados de acordo com o critério de provimento original da vaga.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Quando necessário, a diretoria divulgará avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

10.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.



10.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção juntamente com a Comissão Organizadora do Exame Classificatório.

10.4. Fica eleito o Foro da Cidade de Teresina, capital do Piauí, para dirimir questões do presente Exame Classificatório.

Teresina, 05 de novembro de 2018.



## ANEXO I

### CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
1 - Inscrição (Pré-matrícula)	19 a 23/11/2018
2 - Aplicação da Prova	02/12/2018
3 - Divulgação do Gabarito Preliminar	02/12/2018
4 - Recurso do gabarito Preliminar	03/12/2018
5 - Divulgação do Gabarito Oficial	04/12/2018
6 - Divulgação do Resultado	05/12/2018
7 - Recurso do Resultado	05 e 06/12/2018
8 - Resultados dos Recursos e Lista dos Aprovados	10/12/2018
9 - Matrícula <i>online</i> dos Aprovados	10 a 21/12/2018
10 - Renovação de Matrícula	02 a 07/01/2019
11 - Matrícula Presencial dos Aprovados	08 a 10/01/2019
12 - Publicação da lista dos candidatos selecionados na sequência e classificados em 1ª chamada	11 e 12/01/2019
13 - Matrícula dos classificados e não selecionados, caso haja desistência de candidatos selecionados.	15 e 16/01/2019



## ANEXO II

CURSOS	CÓDIGO	VAGAS	
		MÉDIO INTEGRADO	
		MANHÃ	TARDE
ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Idade mínima para ingresso 16 anos na data da matrícula)	001	80	-
	002	-	40
ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	003	80	-
	004	-	-
ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	005	-	80
ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO EM FARMÁCIA	006	40	-
	007	-	40
ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	008	-	-
	009	-	40
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>200</b>	<b>200</b>



### ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

CÓDIGO DO CURSO Nº \_\_\_\_\_ CURSO \_\_\_\_\_

CÓDIGO SEGUNDA OPÇÃO Nº \_\_\_\_\_ CURSO \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

PAI: \_\_\_\_\_

MÃE: \_\_\_\_\_

DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_

TELEFONES P/ CONTATO: \_\_\_\_\_

ESCOLA/ANO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; OU DECLARAÇÃO DA SÉRIE CURSADA

( ) MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) FEDERAL ( ) PRIVADA

TERESINA (PI), \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018.

ASSINATURA DO PAI E/OU RESPONSÁVEL

CONCORDANDO COM O PRESENTE EDITAL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL EM SAÚDE  
"MONSENHOR JOSE LUIS BARBOSA CORTEZ"



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

1ª Opção \_\_\_\_\_ 2ª Opção \_\_\_\_\_

**A prova será dia 02/12/2018 às 8:30 horas da manhã. O aluno deve comparecer ao local de aplicação com no mínimo meia hora de antecedência.**

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

## ANEXO IV

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### LÍNGUA PORTUGUESA

- 1) FONÉTICA: Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Encontros Vocálicos: Ditongo, Tritongo, Hiato; Encontro Consonantal e Dígrafo; Ortografia.
- 2) MORFOLOGIA: Classes das Palavras: Substantivo, Adjetivo, Numeral, Verbo, Pronome, conjunção, Advérbio, Interjeição e Preposição; Conjugação de Verbos Regulares e Irregulares; Estrutura e Formação de Palavras.
- 3) SINTAXE: Frase, Oração, Período: Análise Sintática: Termos da Oração; Período Simples; Período Composto por Coordenação e Subordinação; Concordância Nominal e verbal; Colocação de Pronomes.
- 4) SEMÂNTICA: Denotação; Antonímia e Sinonímias; Figuras de Linguagem.
- 5) INTERPRETAÇÃO DE TEXTO.

#### MATEMÁTICA

- 1) Conjuntos Numéricos;
- 2) Sistemas de Medidas;
- 3) Potenciação e Radiciação;
- 4) Razões de Proporções;
- 5) Equação de 1º e do 2º grau;
- 6) Sistemas de Equação de 1º grau;
- 7) Sistema de Equação do 2º grau;
- 8) Inequações de 1º e 2º graus;
- 9) Problemas do 1º e do 2º grau.